



**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Ilustríssimos Senhores**

**Administradores e Conselheiros da**

**Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense**

**Lages/SC**

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

#### **Base para opinião com ressalva**

1. As Contingências Passivas da Fundação foram divulgadas na nota explicativa nº 17, com base na possibilidade de desfecho estimada pela Assessoria Jurídica da Entidade. Entretanto, de acordo com as informações divulgadas na referida nota há Ações de natureza trabalhista de grau de risco de perda provável estimadas em aproximadamente R\$ 11,5 milhões que não foram reconhecidas contabilmente, conforme determina a Resolução 1.180/09, que aprovou a NBC TG 25.
2. Não foram contabilizados os encargos financeiros relativos aos contratos celebrados junto as Instituições Financeiras, uma vez que a entidade através do seu Departamento Jurídico está discutindo as condições e cláusulas contratuais, por meio de ações revisionais ajuizadas judicialmente, especialmente quanto às taxas de juros pactuadas, conforme descrito na nota explicativa nº 9.

#### **Opinião com ressalva**

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **Outros assuntos**

##### **Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 apresentados para fins de comparação foram auditados por outros auditores, que emitiram parecer com modificação de opinião, datado de 30 de março de 2012, com a seguinte ressalva: *“Não foram contabilizados os encargos financeiros relativos aos contratos celebrados junto as Instituições Financeiras, uma vez que a entidade através do seu Departamento Jurídico está discutindo as condições e cláusulas contratuais, por meio de ações revisionais ajuizadas judicialmente, especialmente quanto às taxas de juros pactuadas.*



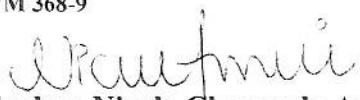
conforme descrito na nota explicativa nº 9". Nossa opinião também está ressalvada em função desse assunto.

Florianópolis, 16 de maio de 2013.

**VGA & VALÉRIO MATOS AUDITORES INDEPENDENTES**

CRC/SC 618/O-2 CVM 368-9

  
**Vilson Miguel Garcia**  
Contador CRC-SC 9744/O-1

  
**Evelyse Nicole Chaves de Amorim**  
Contadora CRC-SC 31.777/O-7